



Câmara Municipal de São Gotardo

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 002/2025

Ao Exmo. Sr.

Makoto Edison Sekita

Prefeito Municipal de São Gotardo / MG

RECEBEMOS
18/08/2025
Câmara

Fernando de Albuquerque França, vereador, no regular exercício das suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidos pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, vem apresentar a Vossa Excelência o seguinte Pedido de Providência.

Uma vez ouvido o Plenário desta Casa de Leis, seja o mesmo encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MAKOTO EDISON SEKITA, para as devidas providências acerca da seguinte reivindicação:

QUE O ÓRGÃO COMPETENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E REDUTORES DE VELOCIDADE, EM DISTÂNCIA REGULAMENTAR, NA RUA AGENOR GARCIA DE CAMARGOS, BAIRRO RESIDENCIAL GARCIA .

JUSTIFICATIVA:

A segurança no tráfego em nosso município, é pauta muito cara a nós legisladores, em especial, no que tange a sinalização, asfaltamento, e toda e qualquer prática que possa ser abordada e aplicada pelo poder público para minorar acidentes, prejuízos materiais aos motoristas e transeuntes.

Tal Bairro, Residencial Garcia, vem crescendo e se estruturando com a implementação de novas edificações, e em especial, devido ao declive, a altura das coordenadas (posto que não há numeração residencial ainda) -19.308520, -46.042886, na rua Agenor Garcia de Camargos, há a presença de risco iminente dadas as altas velocidades apresentadas pelos motoristas quando em deslocamento pela via .

No que tange a legislação, o CONTRAN tem previsão de espaçamento para que as placas com a velocidade máxima orientem os motoristas a reduzirem a tempo. Segundo o

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000
Telefone: (34) 3671-1718

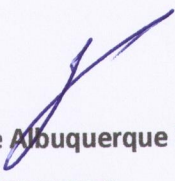


Câmara Municipal de São Gotardo

CONTRAN, a distância entre lombadas deve ser de no mínimo 100 metros. Respeitar essa regra faz com que as lombadas sejam mais efetivas.

Diante do exposto, solicito que este pedido seja recebido e apreciado com a devida atenção. Isto posto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, aponto que que é de suma importância que o Poder Executivo Municipal receba e confira prioridade na análise do pedido.

Câmara Municipal de São Gotardo, 18 de Agosto de 2025


Fernando de Albuquerque França
VEREADOR

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



camaramunicipalsaogotardo



camarasaogotardomg

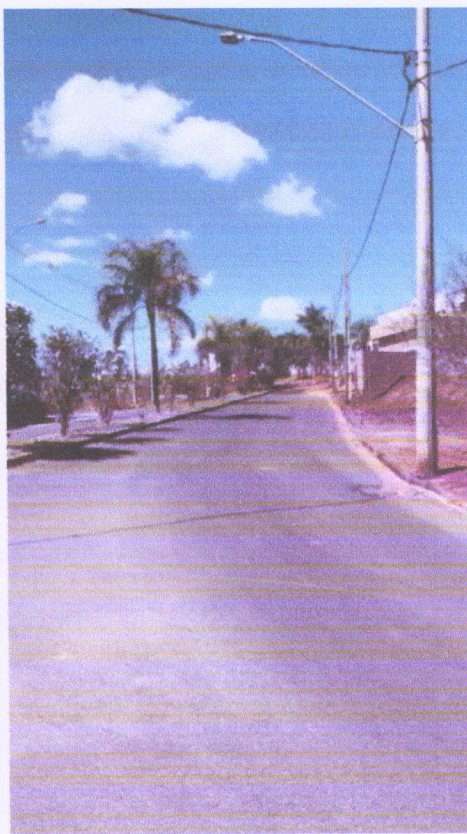


camarasaogotardo

Site: <https://saogotardo.mg.leg.br>



Câmara Municipal de São Gotardo



Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000